



ESTADO do RIO GRANDE do SUL
PREFEITURA MUNICIPAL de JACUTINGA
Rua Antonio Felini, s/n - CEP: 99730.000 - CNPJ: 87.613.394/0001-31
Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



APROVADO

Em 14/03/22

Ass: [assinatura]

Pres: [assinatura]

PROJETO DE SUPLEMENTAÇÃO 3510/22, DE 10 de MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 6º, II, 61 IV, da Lei orgânica do Município de Jacutinga,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme classificação a seguir:

05.03.20.606.01422.031 Incentivo a Atividade alternativas, agroindústria e agronegócios
3.3.90.48.00.00-3973-0 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) R 1158 - C - 3110
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - R 01
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - R 1115

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior o repasse da emenda parlamentar no valor de R\$ 50.000,00 e a redução orçamentária, e a seguir relacionada:

05.03.20.606.01422.031 Incentivo a Atividade alternativas, agroindústria e agronegócios
3.3.90.30.00.00-3966-7 MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) R - 01
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) R - 1115

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[assinatura]
CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

[assinatura]

Prefeitura de Jacutinga/RS
AVELINO RICARDO MENEGAZ
Vice-Prefeito

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

Em 14/03/22

[assinatura]
Presidente da Câmara



ESTADO do RIO GRANDE do SUL
PREFEITURA MUNICIPAL de JACUTINGA
Rua Antonio Felini, s/n - CEP:99730.000 - CNPJ:87.613.394/0001-31
Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



JUSTIFICATIVA

Apresentamos para apreciação regimental projeto de suplementação nº 3510/2022 de 10 de março de 2022 no orçamento em execução, para repasse aos produtores hortifrutigranjeiros que estão inscritos junto a secretaria da Agricultura e que foram deliberados pelo Conselho Municipal da Agricultura.

Os produtores beneficiados deverão restituir ao município o equivalente a 20% do valor recebido, em alimentos para Secretaria Municipal de Educação ou a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a Lei Municipal 2967/2022 de 03 de fevereiro de 2022.

Nesse sentido solicito a compreensão dos augustos edis e desde já agradeço o acolhimento ao presente.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO
Data 10/03/22 Hora: 17h

SECRETARIA DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Nº	Data
3745/2022	11/03/2022


Secretaria da Câmara